



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1133

(Autoriza troca de bens móveis).

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

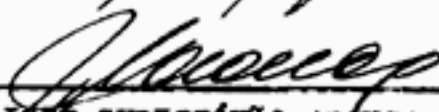
Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar com o Município de Igaratá, a seguinte troca de bens móveis:

a) de patrimônio do Município de Jacareí, uma perua Volkswagen, ano de fabricação 1958, e nove (9) mesas e respectivas cadeiras e mesa da presidência, de uso da Câmara Municipal; em troca de:

b) de patrimônio do Município de Igaratá, um trator de esteiras, marca KT 50, usado.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 12 DE Agosto DE 1967.


JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL